



PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES “DOCUMENTAÇÃO”, RELATIVOS AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0193/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2024

Aos doze dias do mês de agosto de dois mil e vinte cinco às 15 horas com observância às disposições contidas no instrumento convocatório e na Lei de Licitações e Contratos, reuniu-se o agente de contratação e os membros de apoio abaixo relacionados, com a finalidade de analisar os documentos apresentados pelos preponentes **ULTRAVET - CLINICA VETERINÁRIA LTDA** referentes ao processo em epígrafe. Aberta a sessão, o credenciamento, com fundamento no art. 74 inciso IV c/c inciso I do art. 79 da Lei Federal nº14.133/2021, uma vez que o edital foi aberto a qualquer interessado que concorde com o preço fixado pela administração. O preponente disponibilizou os documentos de habilitação na plataforma www.ammlicita.com.br. Após análise da documentação jurídica, os documentos foram encaminhados à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, cujo Relatório de Visita Técnica, anexo a esta ata, **inabilita** a proponente por não dispor de bloco cirúrgico. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que, após lida e aprovada, foi assinada por todos.

Nova Lima, 12 de agosto de 2025.

Débora de Araújo Ferreira
Agente de Contratação

Mauro Teixeira
Membro

Marlene Ribeiro
Membro



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA

DATA: 11/08/2025

I - Identificação do Estabelecimento/Descrição da Atividade: Atividades Veterinárias

Razão Social: Ultravet – Clínica Veterinária LTDA

Nome Fantasia: Clínica veterinária Ultravet

CNPJ: 53441458/0001-42

Alvará Sanitário: 359601/025

Validade: 25/06/2026

Endereço: Avenida Henrique Othero, 385 – Loja 01 – Vila Operária

CEP.: 34001-328

Telefone: (31) 993214487

II – Data da Inspeção: 11/08/2025

III – Responsável pela fiscalização:

Camila Mota Rodrigues – Matrícula 18918

IV – Representante da empresa que acompanhou a inspeção:

Tanara Kelly Dias Melo – RG: MG16473909

V- Responsável Técnico: Tanara Kelly Dias Melo

VI – Objetivos da inspeção: Inspeção realizada para avaliar possibilidade de credenciamento junto a Prefeitura de Nova Lima para atender demandas da Secretaria De Meio Ambiente.

VII Descrição dos serviços/atividades inspecionadas: O estabelecimento oferece serviços veterinários como consulta, exames, internação para cães e gatos.

VIII Estrutura física:

O estabelecimento possui uma recepção com pequena área para vendas de medicações e artigos para animais, um consultório veterinário, internação veterinária para cães e gatos, escritório, área de alimentação, banheiro.

IX - Equipamentos, móveis e utensílios:

Consultório: a) Mesa impermeável para atendimento; b) Pia de higienização; c) Unidade de refrigeração exclusiva de vacinas, medicamentos e outros materiais biológicos; Há documento com controle de temperatura. d) Armário próprio para equipamentos, medicamentos e descartáveis; e) Armário com chave para armazenamento de medicamentos controlados; f) Aparelho doppler e glicosímetro; g) balança para pesagem dos animais. Ambiente limpo. Atende ao checklist de estrutura de estabelecimento médico veterinário proposto pelo conselho regional de medicina veterinária de Minas Gerais.

Internação: Dois espaços para internação, sendo uma exclusiva para cães e outra para gatos. Na internação para gatos há 5 baias, construídas com materiais de fácil higienização e na internação para cães há 9 baias com materiais de fácil higienização. Baias de tamanhos adequados e havia uma cadela internada com conforto e bons indicativos de bem-estar. Baia em que o animal estava internado estava limpa. Cilindro de oxigênio na internação. Ainda não há monitor multiparamétrico, nem bomba de infusão. Há dois aquecedores nos ambientes de internação. O freezer para conservação de animais mortos fica no setor de internação de gatos. Não há internação com isolamento para internamento de doenças infectocontagiosas. Ambientes limpos e organizados. Atende ao checklist de estrutura de estabelecimento médico veterinário proposto pelo conselho regional de medicina veterinária de Minas Gerais.

Escritório: ambiente com uma mesa de escritório com um notebook e aparelho de ultrassom veterinário.

Setores de suporte: Cozinha para os funcionários, um banheiro. Ambientes limpos e organizados. Lavanderia – serviço terceirizado. Recepção com área de espera. Arquivo médico informatizado (sistema simplesvet). Não há bloco cirúrgico no local.

X – Funcionários: (uniforme, higiene, comportamento):. Funcionários estavam paramentados com uniforme

XI – Documentações

Responsável pelo estabelecimento apresentou os seguintes documentos solicitados durante a vistoria:

- 1) Anotação de responsabilidade técnica junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária.
- 2) Alvará de localização e funcionamento – Inscrição cadastral: 29656808, válido até 23/01/2029.
- 3) Alvará de Licença Sanitária – Número: 359601/025 – válido até 25/06/2026.
- 4) Plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde (PGRSS)

XII – Conclusão: () Habilitado () Não habilitado – por falta de equipamentos suficientes: bloco cirúrgico no local.

XIII – Memorial fotográfico da inspeção realizada (se houver): Em Anexo () Sim () Não

XIV – Assinatura e carimbo dos Fiscais e apoio técnico:

Camila Mota Rodrigues – Matrícula 18918

Camila Mota Rodrigues
CRMV/MG 18918
M. 18918

Camila Mota Rodrigues



Internação para cães

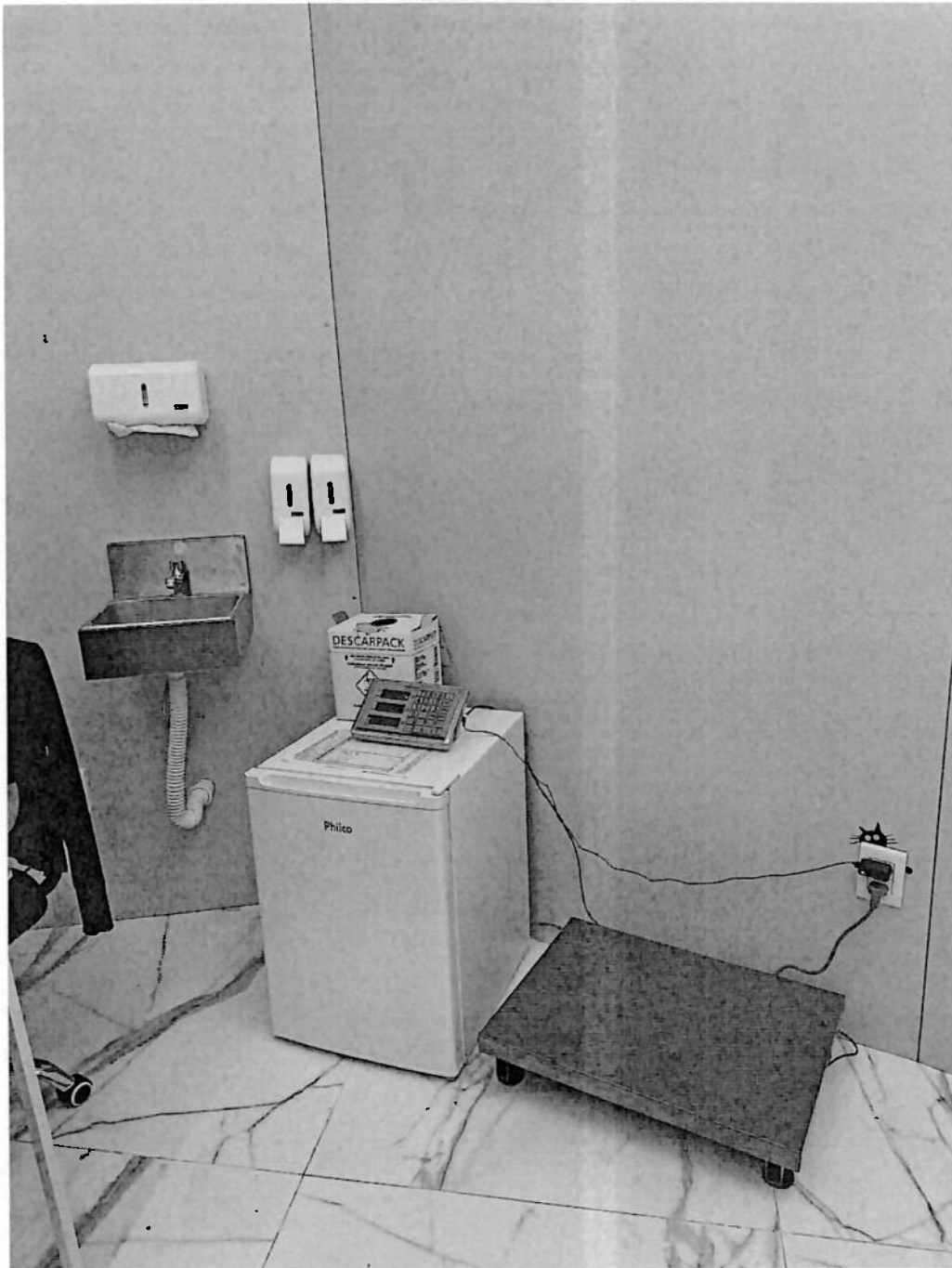
CONTROLE DIÁRIO DA TEMPERATURA DA UNIDADE DE REFRIGERAÇÃO

NOME DO ESTABELECIMENTO ULTRA VET CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA		REGISTRO NO CRMV-PR
RESPONSÁVEL TÉCNICO TANARA KELLY DIAS MELO		
MÊS 06	ANO 2025	EQUIPAMENTO/SETOR REFRIGERADOR

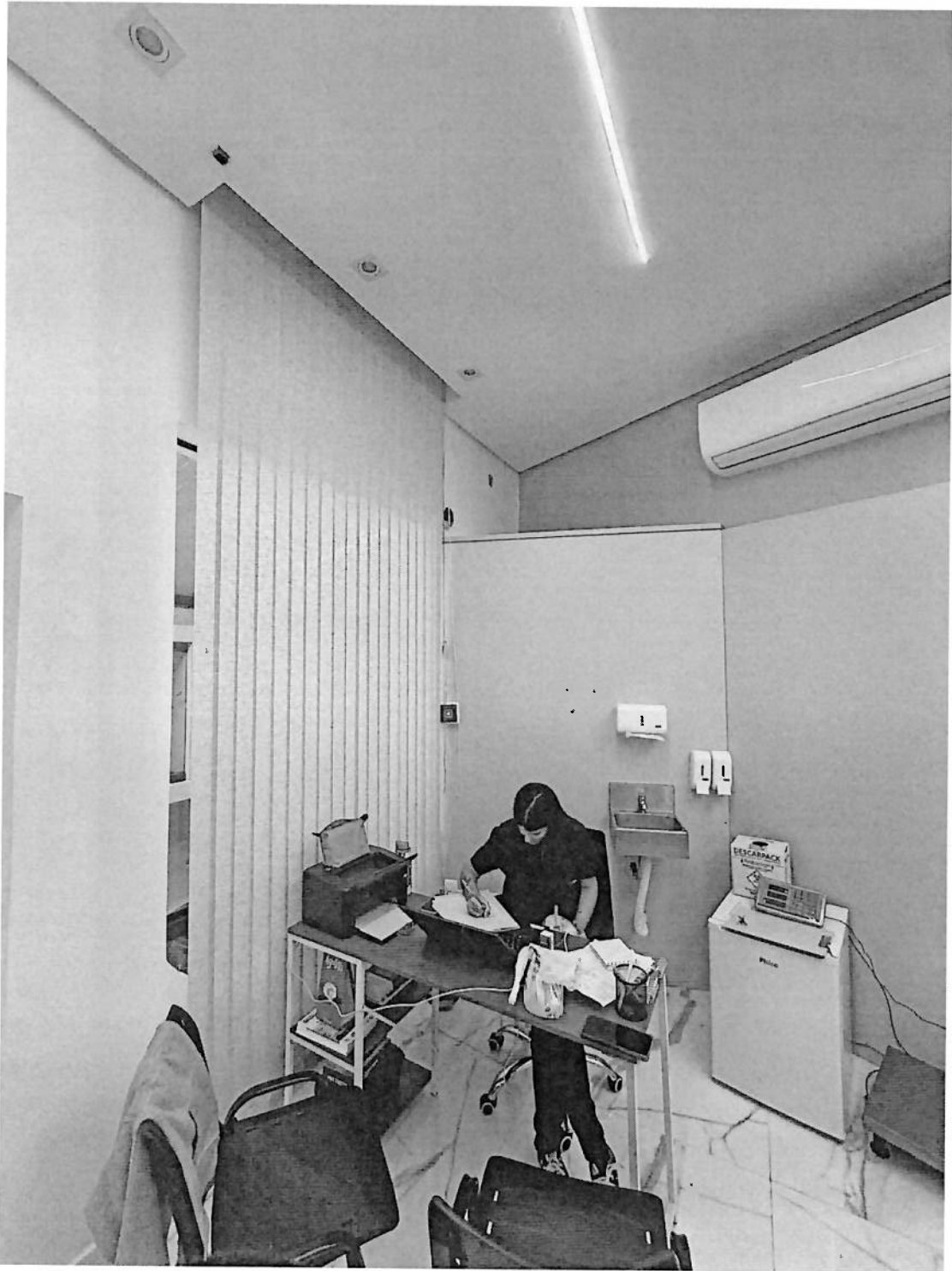
DIA	MANHÃ				TARDE				OBSERVAÇÕES/ MEDIDAS ADOTADAS
	HORA	MAX	MIN	RUBRICA	HORA	MAX	MIN	RUBRICA	
01									
02									
03									
04	10:16	2,7	2,5	Justo					
05	8:47	2,4	2,3	Justo					
06	09:17	2,3	2,2	Justo					
07	6:26	2,1	2,0	Justo					
08	9:46	2,6	2,5	Justo					
09									
10	10:00	2,3	1,9	Justo					
11	10:37	2,4	1,2	Justo					
12									
13									
14									
15									
16									
17									
18									
19									
20									
21									
22									
23									
24									
25									
26									
27									
28									
29									
30									
31									

Observações:

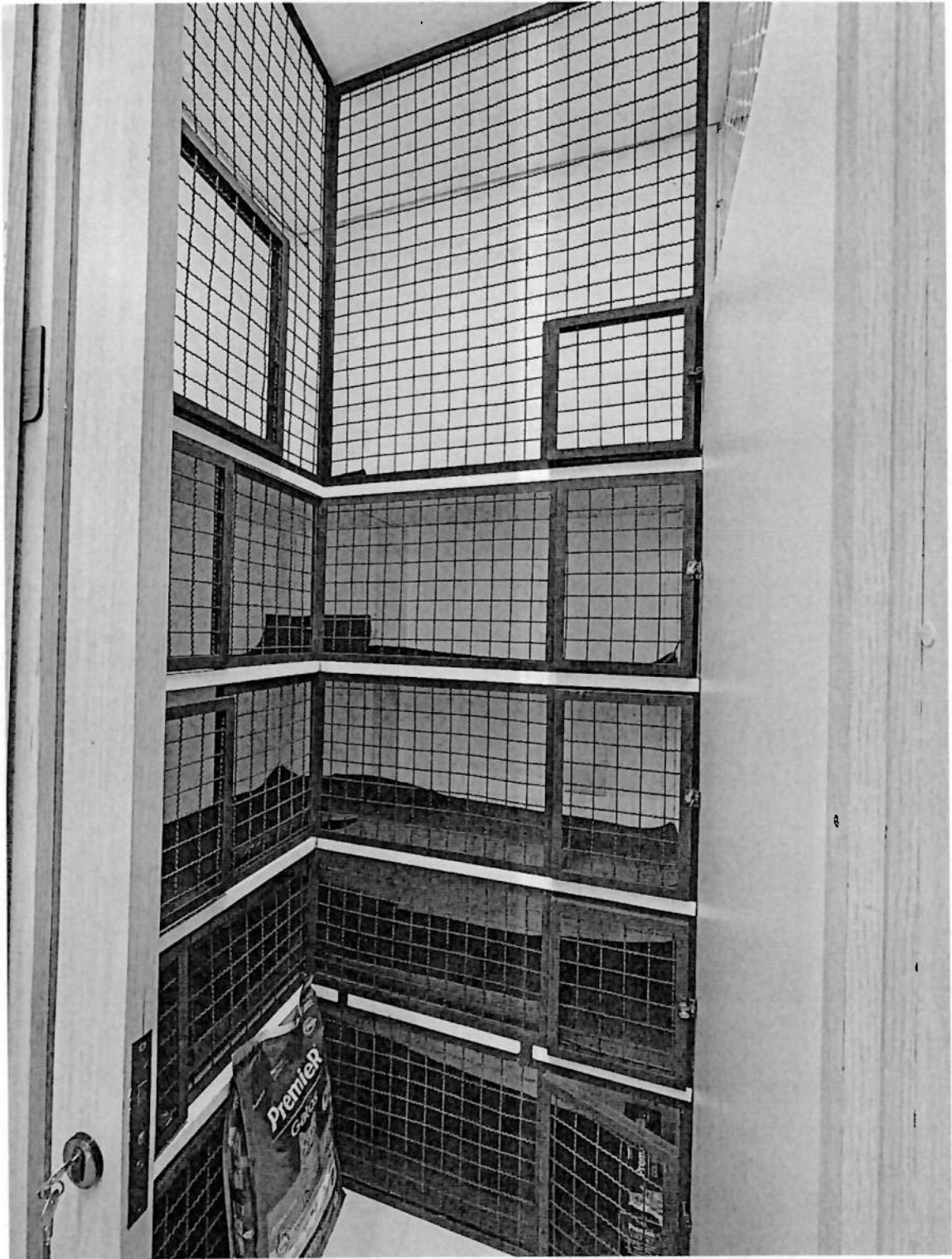
Recomendações:
 1) Anualmente, um medicamento termolábil requer refrigeração entre 2°C e 8°C, podendo também ser estocado em temperaturas negativas, dependendo do item.
 2) O termômetro (ou sensor) deve ser posicionado conforme o Manual de Frio do MS; 3) Se os produtos não estiverem sobre regulamentação de outros órgãos, o termômetro deve ser zerado ("resetsado") a cada registro de temperatura, para possibilitar o registro da variação da temperatura. Em se estiver sob fiscalização do ADAPAR, a orientação da defesa sanitária; 4) A geladeira e o termômetro devem passar por verificações e calibrações frequentes; 5) O registro deve ser audível e ficar a disposição da fiscalização do CRMV-PR. Fique atento, o registro da temperatura é um controle de qualidade mínimo e sua falta poderá acarretar na aplicação de multa.



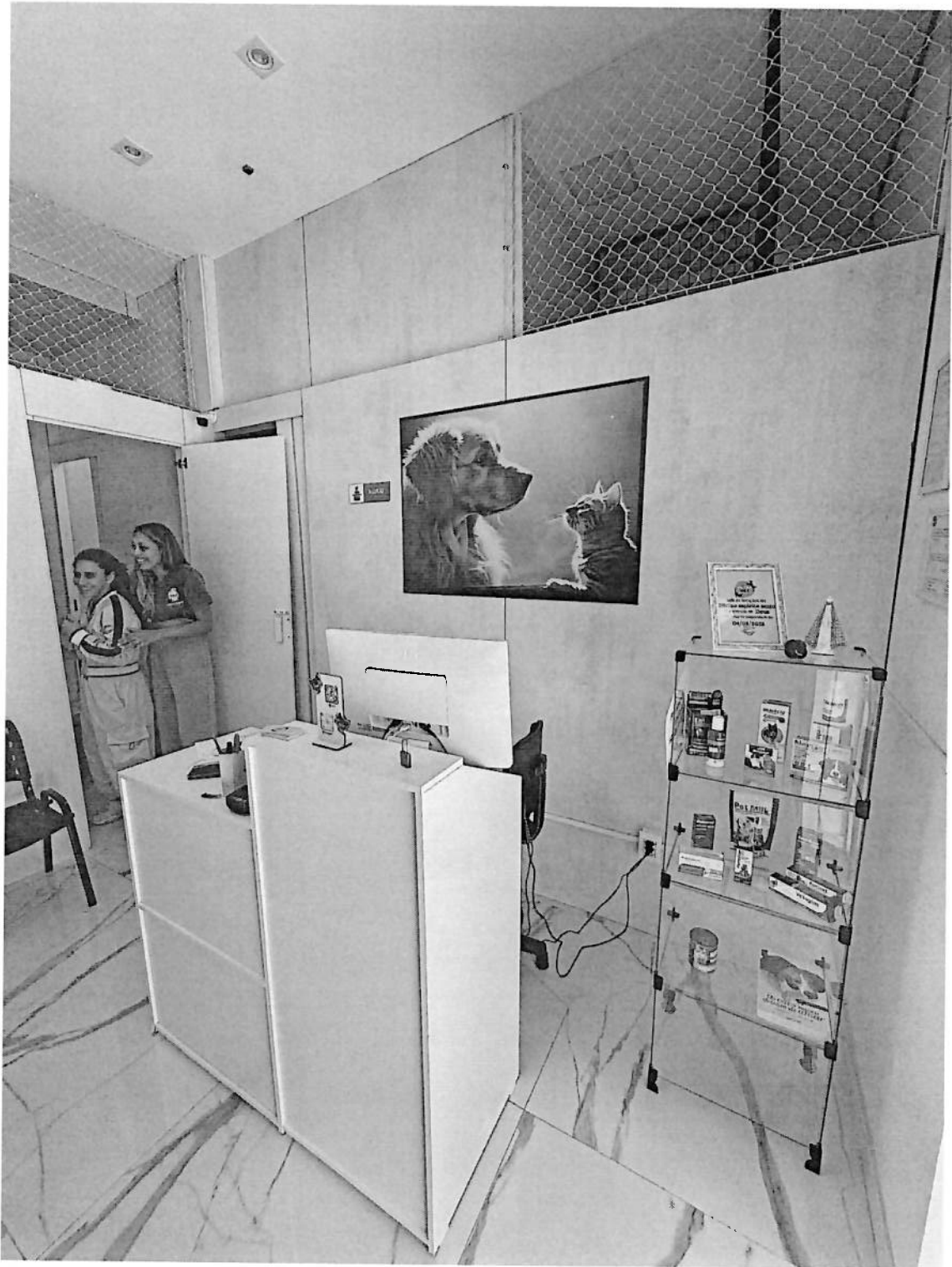
balança para pesagem dos animais



Consultório



Internação para gatos



Recepção